

"Dispõe sobre a ampliação de vaga do Concurso Público para provimento de vaga dos cargos de: Docentes e do Corpo Técnico Administrativo da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2019, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof^a. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Concurso Público objeto do Edital 001/2019, encontra-se em vigor, de acordo com o Decreto de Homologação nº 006/2020, de 16/01/2020, bem como a suspensão em razão da Lei nº 173/2020 de 27/05/2020, o Decreto Fundacional nº 302/2021, estando vigente até 23/08/2023 e o Decreto Fundacional nº 481/2023 que prorroga a validade do Concurso Público para Docentes e Técnico Administrativos – Edital 001-2019, pelo prazo de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO que o Concurso Público objeto do Edital 001/2019, ofertou 6 (seis) vagas para o cargo de Agente de Serviço Administrativo-da UNIFIMES – Trindade, 17 (dezesete) vagas para a formação de cadastro de reserva conforme Decreto de Homologação 006/2020;

CONSIDERANDO que foram preenchidas as 6 (seis) vagas ofertadas e não houve interesse em permanecer no cargo os servidores aprovados em 1º, 2º, 3º e 4º lugar; considerando que houve uma nova convocação dos candidatos aprovados em 7º, 8º e 9º lugar, **resta ainda 1 (uma) vaga a ser preenchida;**

CONSIDERANDO a necessidade ainda de efetivar mais 03 (três) servidores do Cargo de Agente de Serviço Administrativo - Trindade, de modo a suprir a deficiência do Quadro Administrativo, de acordo com a solicitação da Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento da UNIFIMES;

CONSIDERANDO a existência de vagas para o cargo de Agente de Serviço Administrativo, conforme a Lei Municipal 1391/2008, com suas alterações promovidas pela Lei 1.756/2016, e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES,

DECRETA:

Art. 1º. O Aumento do número de vagas do Concurso Público objeto do Edital 001/2019, na vaga 43(quarenta e três), de 06 (seis) para **08 (oito) vagas.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (15/09/2023).

Julienne Rezende Cunha
Diretora Geral da FIMES

